**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 223/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru, os dados relativos aos casos de dengue, zika ou chikungunya.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, semanalmente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, os dados relativos aos casos de dengue, zika ou chikungunya.
§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter:
I - número total de casos notificados;
II - número de casos confirmados;
III - número de casos confirmados por bairro;
IV - número de casos em investigação;
V - número de óbitos decorrentes de dengue, quando aplicável;
VI - quantidade de ações e de qual forma, tais como palestras, abordagens em escolas municipais e outros tipos de publicidade;
VII - quantidade de notificações, multas e de reincidências, nos termos da legislação aplicável;
VIII – número de agentes atuantes no combate a endemias;
IX – número realizado de testes rápido e testes de sorologia.
§ 2º Em situações de surto ou epidemias, a divulgação deve ser ainda mais frequente, de acordo com a gravidade da situação a ser apurada pela autoridade competente.
§ 3º As informações devem ser disponibilizadas de forma acessível, com fácil acesso e linguagem, sem qualquer tipo de restrição ou necessidade de cadastro prévio.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões da câmara municipal de Manacapuru, 09 dezembro de 2024.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, visa promover sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru, os dados relativos aos casos de dengue, zika ou chikungunya, reforçando a importância do princípio da publicidade como um instrumento essencial para o exercício da cidadania e para a promoção da saúde pública.

A divulgação periódica e transparente dos casos dessas doenças assume papel fundamental na conscientização da população sobre os riscos associados, nas estratégias de prevenção e no fortalecimento da participação ativa da comunidade no combate às epidemias. Ao garantir o acesso público a dados detalhados e atualizados, fomentamos a tomada de decisões informadas e empoderamos os cidadãos para adotarem práticas que reduzam a propagação dessas enfermidades.

Portanto, a aprovação deste projeto contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações de saúde pública em nossa cidade, incentivando a transparência, a prevenção e o engajamento da comunidade na promoção do bem-estar e na prevenção de surtos dessas doenças.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 dezembro de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru